

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 02/2020**

**Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:  
W. SILVA - AUTO PEÇAS**

**Objeto:  
AQUISIÇÃO DE UMA BATERIA DE 60HA PARA O VEÍCULO OFICIAL GOL.**

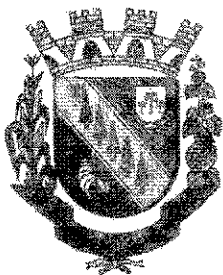
**Valor:  
R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**

**Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:  
33.90.30.39.03 – Baterias.**

Telêmaco Borba, 07 de fevereiro de 2020.

  
EZEQUIEL LIGOSKI-BETIM  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

### **PORTARIA Nº 84/19**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

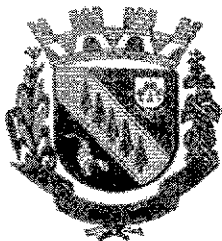
#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Marcos William de Oliveira (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando a portaria 80/19.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
04 de julho de 2019.

  
Ezequiel Lagaski Betim  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Data:** 03/02/2020

**Da:** Secretaria de Administração

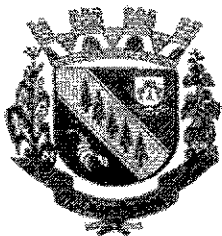
**Para:** Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessário a compra de uma Bateria para o veículo gol placa; ASA; 7750.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

**Marcos William de Oliveira**  
**Secretário de Administração**



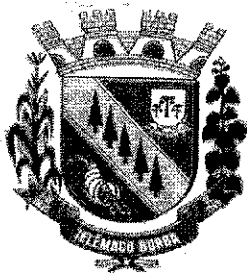
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

**AUTORIZAÇÃO**

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **Autorizo** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente, **a compra de uma bateria para o veículo Gol ASA 7750**. Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 03 de fevereiro de 2020.

  
**Ezequiel Ligowski Betim**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

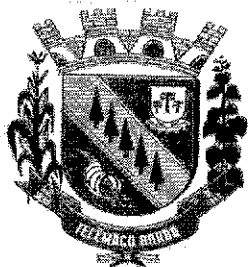
Data: 03/02/2020

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para, **compra de uma bateria para veículo Gol ASA 7750.**

**Marcos William de Oliveira**  
**Secretário de Administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de Dispensa de Licitação.

**Objeto:** COMPRA DE BATERIA.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa; W DA SILVA AUTO PEÇAS; CNPJ; 13.712.958/0001-57 obteve o menor preço para referente a compra da bateria. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 04 de fevereiro de 2020.

**Paulo Machado Bonfim**  
**Chefe da Divisão de Administração**







[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.712.958/0001-57

**Razão Social:** W DA SILVA AUTO PECAS

**Endereço:** RUA PROF EDITH GORDAN 174 / SALA A / TELEMACO BORBA / PR /  
84261-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2020 a 18/02/2020

**Certificação Número:** 2020012006380414893076

Informação obtida em 04/02/2020 16:11:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: W. DA SILVA - AUTO PECAS**  
**CNPJ: 13.712.958/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

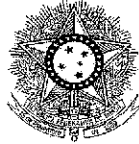
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:15:47 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **B458.32FD.C87A.AF9A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: W. DA SILVA - AUTO PECAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.712.958/0001-57

Certidão nº: 3296030/2020

Expedição: 04/02/2020, às 16:13:37

Validade: 01/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W. DA SILVA - AUTO PECAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.712.958/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.267.548/0001-19

**Razão Social:** KAIQUE DA SILVA

**Endereço:** AV HORACIO KLABIN SN / SOCOMIM / TELEMACO BORBA / PR / 84265-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2020 a 25/02/2020

**Certificação Número:** 2020012702181770034320

Informação obtida em 04/02/2020 16:23:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KAIQUE AUTO CENTER LTDA**  
**CNPJ: 11.267.548/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:09:48 do dia 22/10/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/04/2020.

Código de controle da certidão: **F732.C3B6.8CC1.04FA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KAIQUE AUTO CENTER LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.267.548/0001-19

Certidão nº: 3298127/2020

Expedição: 04/02/2020, às 16:25:53

Validade: 01/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAIQUE AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.267.548/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

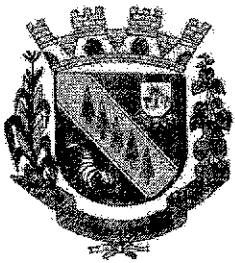
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: paulobonfim@telemacoborba.pr.leg.br

## COTAÇÃO DE PREÇOS - 2020

Nome da Empresa: *MANIA CELIA DA SILVA BUENO - ESCOPAMENTOS*

Cnpj; *09.0842480001-52* IE: *90417450-50* CME:

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial; *411.06189557* Data do Registro; *25/02/07*

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: *MANIA CELIA DA SILVA BUENO*

estado civil; *VIÚVA*

End: *R. PAOR. HEITR GONÇALVES Nº 662*

RG: *92906926* CPF: *048953646-28*

profissão; *Comerciante*

| QUANT | UNID | DISCRIMINAÇÃO  | PREÇO ÚNICO | PREÇO TOTAL |
|-------|------|--|-------------|-------------|
| 01    |      | UMA BATERIA 60HA COM GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MÊSES | R\$ 366,90  | R\$ 366,90  |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  |             |             |
|       |      |  | TOTAL       | R\$ 366,90  |

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| DATA DA CONSULTA:  | VALIDADE DOS PREÇOS         |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:                                  | PRAZO DE ENTREGA:           |
| PESSOA CONSULTADA; <i>CELIA</i><br>FONE; <i>32724000</i> | CONSULTOR: TIPO DE CONSULTA |



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.084.248/0001-52

**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2020 a 25/02/2020

**Certificação Número:** 2020012700405830570277

Informação obtida em 04/02/2020 16:27:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA CELIA DA SILVA BUENO - ESCAPAMENTOS**  
**CNPJ: 09.084.248/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

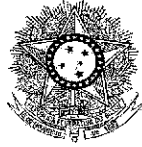
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:35:19 do dia 19/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/06/2020.

Código de controle da certidão: **EF96.1157.906F.09EB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA CELIA DA SILVA BUENO - ESCAPAMENTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.084.248/0001-52

Certidão nº: 3298499/2020

Expedição: 04/02/2020, às 16:28:32

Validade: 01/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CELIA DA SILVA BUENO - ESCAPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.084.248/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

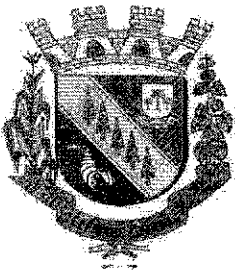
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

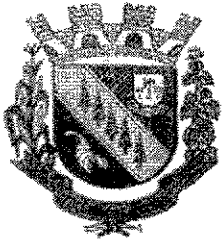
Data: 04/02/2020

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.

**Marcos William de Oliveira**  
**Secretário de Administração**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

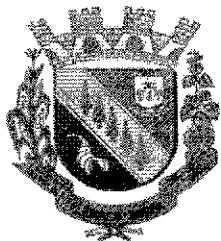
Encaminhamos os preços levantados para compra de uma bateria, garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

VALOR ESTIMADO R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

Telêmaco Borba, 04 de fevereiro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcos William de Oliveira'.

Marcos William de Oliveira  
Secretário de Administração



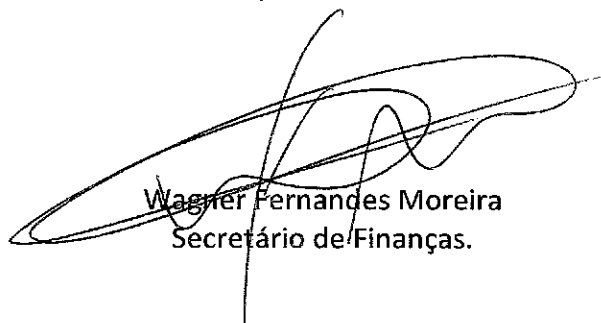
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças  
Para: Secretaria de Administração

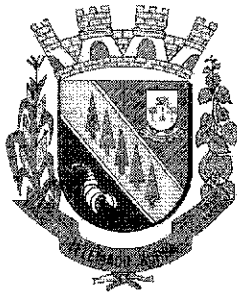
Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica.

33.90.30.39.03 – Baterias

Telêmaco Borba, 05 de Fevereiro de 2020.



Wagner Fernandes Moreira  
Secretário de Finanças.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **Parecer Jurídico N° 009/2020**

#### **DO OBJETO**

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação relativa a aquisição de bateria de automóvel a ser instalada em veículo oficial Gol pertencente à Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

#### **PARECER JURÍDICO**

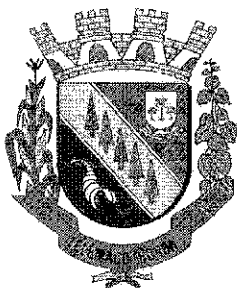
A dispensa de licitação se adéqua ao caso ora apresentado. Foram tomadas as providências legais por parte dos servidores responsáveis, onde se pesquisou o orçamento de três empresas idôneas que pertencem ao ramo inerente à espécie de material solicitado. Os valores variaram entre R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais)

Trata-se de aquisição de pequeno custo, onde, definitivamente, devem-se observar os Princípios da Administração Pública como um todo. E o Princípio da Economicidade, corroborado pela rapidez, é de fundamental observação no caso em tela. Ficam assim atendidas as necessidades imediatas da Administração.

A empresa que apresentou o menor valor de proposta, W. Silva Auto Peças, encontra-se com as Certidões INSS, FGTS, CNDT e de Regularidade de Débitos para com a Receita Federal em situações regulares. Nada assim impede sua contratação.

A Secretaria de Finanças informa, acostada ao processo, a disponibilidade financeira e também a documentação exigida para a contratação se faz presente nos autos.

Desta forma, cumpridas as formalidades de praxe, a dispensa de licitação, a meu ver, enquadra-se no pretendido pela Administração já que o valor dos produtos é de baixo custo e existe razoabilidade entre o valor apresentado e o valor a ser desembolsado pela administração. Recomendo então, a aquisição do produto na empresa W. SILVA AUTO PEÇAS já que esta apresentou proposta mais



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

---

vantajosa para a Administração e está em conformidade com as exigências para a contratação com o Poder Público.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 06 de Fevereiro de 2020.

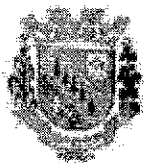


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283







CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2020

OBJETO: Aquisição de uma bateria para veículo de 60 amperes.

CONTRATADA: **W. SILVA - AUTO PEÇAS**

CNPJ: 13.712.958/0001-57

VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

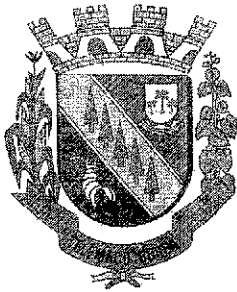
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.39.03 – Baterias.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de fevereiro de 2020.

  
EZEQUIEL LIGOSKI-BETIM  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CONTRATO Nº 04/2020**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W DA SILVA - AUTO PEÇAS CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **W SILVA - AUTO PEÇAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 13.712.958/0001-57, com sede localizada à Rua Prof. Edith Gordan, 174, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pela senhora **TACIANE STELLA CAMPOS**, brasileira, gerente, portadora da cédula de identidade RG nº 10.208.003-3 e do CPF nº 064.815.499-81, residente em Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma bateria para veículo de 60 amperes, com garantia de doze meses, decorrente do Processo de Dispensa nº 02/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela aquisição do objeto ora contratado e pela prestação do serviço, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

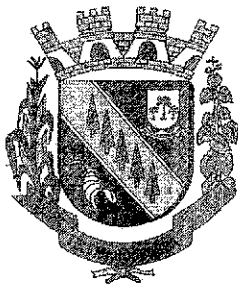
**PARÁGRAFO ÚNICO:** As especificações detalhadas do produto deverão obedecer ao exposto na proposta apresentada.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega do produto e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para o pagamento do produto constantes deste contrato correrá à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.39.03 - Baterias.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços estabelecidos no presente contrato serão reajustados em hipótese alguma.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2020.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura publicação do presente instrumento em data a critério da Administração.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Promover a devida substituição do produto em caso de má qualidade verificada

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega e realização do serviço se dará a critério da Administração após a assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

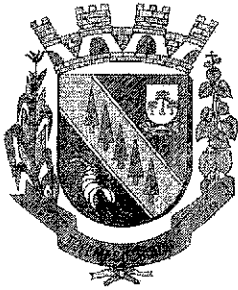
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente contrato.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 07 de fevereiro de 2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**CNPJ 77.780.146/0001-21**

**EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**

**RG 6.468.240-7**

**CPF 585.289.209-25**



**W. SILVA - AUTO PEÇAS**


**CNPJ 13.712.958/0001-57**


**TACIANE STELLA CAMPOS**

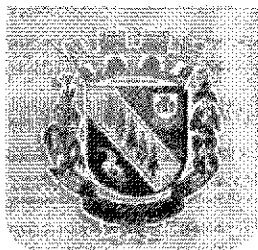
**RG 10.208.003-3**

**CPF 064.815.499-81**

Testemunhas:

  
PAULO MACHADO BONFIM  
CPF: 602.615.109-59

  
WAGNER FERNANDES MOREIRA  
CPF: 041.689.499-23



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 10 de fevereiro de 2020

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2020

OBJETO: Aquisição de uma bateria para veículo de 60 amperes.

CONTRATADA: W. SILVA - AUTO PEÇAS

CNPJ: 13.712.958/0001-57

VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.39.03 – Baterias.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de fevereiro de 2020.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº. 04/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: W. SILVA - AUTO PEÇAS

Objeto: Aquisição de uma bateria para veículo de 60 amperes, com garantia de doze meses, decorrente do Processo de Dispensa nº 02/2020.

Valor: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Data: 07/02/2020

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**  
**AVISOS DE INFRAÇÕES (Estar) – PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (Estar) no período de 07 de Fevereiro de 2020.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

| DATA  | PLACAS                               |
|-------|--------------------------------------|
| 07.02 | AWUJ7665, ATG1F41, ARG8C22, BPC1369. |

Telêmaco Borba, 10 de Fevereiro 2020.

**EXTRATO CONTRATUAL**

|                        |   |
|------------------------|---|
| Contrato de Rateio N.º | 373/2020  |
| Contrato               | 27/2020   |
| Processo Licitatório   | DISPENSA Nº 02/2020   |
| Protocolo Nº           | 3215/2020   |
|                        | 10/09/2019  |
| Contratante            | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA   |
| Contratada             | CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE                                    |
| Objeto                 | CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS |
| Valor                  | R\$ 23.093,60   |
| Prazo de Vigência      | 12 (doze) meses a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020                   |
| Prazo de Execução      | 12 (doze) meses a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020                   |
| Dotação                | 648-12.001.10.301.1001.2070.3390.39-000                                 |
| Aditivo                | PRIMEIRO  |
| Contrato N.º           | 136/2019  |
| Processo Licitatório   | INEXIGIBILIDADE Nº 54/2019  |
| Protocolo Nº           | 29811/2019  |
| Data                   | 08/01/2020  |
| Contratante            | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA   |
| Contratada             | LOURIVAL FAUCZ FILHO – CLÍNICA MÉDICA                                   |
| Objeto                 | SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA          |
| Prorrogação            | Por mais 06 (seis) meses a partir de 22 de janeiro de 2020              |
| Valor                  | R\$ 157.110,00  |
| Dotação                | 12.001.10.301.1001.2071.3390.34   |

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTOCOLO Nº: 4122/2020

INEXIGIBILIDADE Nº: 12/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (THIAGO BRADO)

FORMA DE PAGAMENTO: 07 (sete) dias após o evento

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

CREDOR: T B PRODUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 17.838.857/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |                                 |         |         |
|----------------------------------|---------------------------------|---------|---------|
| CÓDIGO                           | DOTAÇÃO                         | RECURSO | VERBA   |
| 50                               | 02.001.04.244.0402.2033.3390.39 | 000     | PRÓPRIA |

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTOCOLO Nº: 4123/2020

INEXIGIBILIDADE Nº: 13/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (DIEGO FERNANDES)

FORMA DE PAGAMENTO: 07 (sete) dias após o evento

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

CREDOR: ACORDE PRODUÇÕES E EDIÇÕES EIREL

CNPJ Nº: 27.453.722/0001-25

VALOR GLOBAL: R\$ 19.500,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |                                 |         |         |
|----------------------------------|---------------------------------|---------|---------|
| CÓDIGO                           | DOTAÇÃO                         | RECURSO | VERBA   |
| 50                               | 02.001.04.244.0402.2033.3390.39 | 000     | PRÓPRIA |

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTOCOLO Nº: 4121/2020

INEXIGIBILIDADE Nº: 14/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (ROSA DE SARON)

FORMA DE PAGAMENTO: 07 (sete) dias após o evento

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

CREDOR: ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ Nº: 09.474.129/0001-06

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |                                 |         |         |
|----------------------------------|---------------------------------|---------|---------|
| CÓDIGO                           | DOTAÇÃO                         | RECURSO | VERBA   |
| 50                               | 02.001.04.244.0402.2033.3390.39 | 000     | PRÓPRIA |

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito